



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 32

87.07.09

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Vila Pouca de Aguiar e Tempo de Antena do PSR

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. - Constituição das Assembleias de Voto
 - 2.1.1. - Telex de CDU/Sabrosa de 87.07.09
 - 2.1.2. - Ofício da CDU/Estarreja de 87.07.08
 - 2.1.3. - Telex da CDU/Porto de 87.07.09
- 2.2. - Destruição de Propaganda Eleitoral
 - 2.2.1. - Carta do Dr. Albano de Andrade Saraiva/Coimbra 87.07.07
 - 2.2.2. - Queixa do PSD contra CDU de 87.07.06
 - 2.2.3. - Queixa PSD contra Sr. Eduardo Preto de 87.07.06
 - 2.2.4. - Queixa PSD contra CDU de 87.07.07
- 2.3. - Telex da Câmara Municipal de Estremoz de 87.07.08 relativo a possibilidade de intervenção da Câmara Municipal para retirar no dia 18 do corrente a propaganda instalada no raio de 500 metros das assembleias de voto.
- 2.4. - Ofício da Câmara Municipal de Torres Novas de 87.07.02 quanto a protesto do PS contra ao Presidente da Câmara
- 2.5. - Ofício de 87.07.07 da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde pedindo esclarecimento quanto à possibilidade de providenciar transporte para os eleitores
- 2.6. - Telex do Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar de 8 e 9 de Julho de 1987
- 2.7. - Possibilidade partidária nos termos do Artº 10º do Decreto-Lei 85-D

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A N.º 32 -----

----- Teve lugar no dia nove de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, a trigésima segunda sessão plenária da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros n.º 12-4.º-Dt.º em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores António Montalvo, Orlando Vilela, Pedro Ortet, Manuel dos Santos Lopes, Luís Viana de Sá e Joaquim Pereira da Costa. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores Olindo de Figueiredo e João de Azevedo de Oliveira. -----

----- A sessão principiou às 15.10 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Questão colocada pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar acerca da aceitação ou não para membros das mesas das Assembleias de Voto de cidadãos que promoveram em 1987 a sua inscrição no recenseamento eleitoral. -----

----- Atendendo-se ao disposto nos Art.ºs 44.º e 88.º da Lei n.º 14/79 foi parecer da Comissão que tais cidadãos não poderiam ser nomeados membros das mesas das Assembleias de Voto. -----

Tempo de Antena do PSR. -----

----- A Comissão não se opôs ao pedido do PSR no tocante à função do período de tempo de antena no último dia de campanha eleitoral. Assim o PSR que tinha um bloco de 10 minutos seguidos de um outro de 1 minuto e 40 segundos, poderia apresentar um único programa com a duração de 1 minuto e 40 segundos. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1. - Telex do Ministro da República da Madeira datada de 9 do corrente com o nr F-506/87. -----

----- Foi deliberado por unanimidade responder-se ao telex acima referido nos seguintes termos: -----

"A Comissão Nacional de Eleições recorda que é da competência do Ministro da República assegurar os recintos necessários ao desenvolvimento normal da campanha eleitoral, dispondo para o efeito dos necessários poderes sobre os órgãos do Governo Regional e órgãos do poder local.

----- De todos os fundamentos invocados para recusar as instalações apenas se considera atendível a recusa com o motivo de estarem obras em curso. -----

----- Nesse caso, e nos demais em que não foram realizados as iniciativas previstas por carência de recintos que, contrariando a deliberação da Comissão Nacional de Eleições, não foram cedidos, devem ser assegurados recintos públicos ou salas de espectáculo que permitam, em tempo útil, a realização de iniciativas integradas na campanha eleitoral". -----

----- Dado que este assunto se arrasta desde 23 de Junho sem que ainda tenha sido cumprida a deliberação da Comissão Nacional de Eleições, foi proposto pelo Senhor Doutor Pedro Ortet e aceite pelos membros presentes, dar conhecimento ao Senhor Presidente da República do dossier relativo ao recurso interposto pela Coligação Democrática Unitária da Madeira da decisão do Senhor Ministro da República de pôr apenas à disposição das forças políticas concorrentes à eleição para a Assembleia da República para fins de campanha eleitoral o Pavilhão dos Desportos do Funchal e o Jardim Municipal. -----

2.1.1. - Telex da CDU/Sabrosa de 87.07.09. -----

----- A Secretária da Comissão relatou aos membros presentes a conversa tida com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa. -----

----- Quanto à emissão das credenciais para os delegados apresentados pela Coligação Democrática Unitária a sua posição era



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

irredutível, enquanto aqueles não apresentassem a identificação do mandatário ou candidato. -----

----- Visto que este problema não era passível de recurso para o Tribunal Constitucional, e não tendo a recomendação da Comissão Nacional de Eleições surtido qualquer efeito, foi deliberado dar conta de todo este assunto ao Senhor Governador Civil do Distrito, solicitando a sua colaboração para resolução do conflito. -----

----- Quanto ao 2º parágrafo do telex que se apresenta da queixa pela destruição de propaganda da Coligação Democrática Unitária por parte de funcionários Camarários foi decidido participar-se ao Ministério Público, para os fins tidos por convenientes. -----

2.1.2. - Ofício da CDU/Estarreja de 87.07.08. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

2.1.3. - Telex da CDU/Porto de 87.07.09. -----

----- Foi decidido pedir-se informação acerca do assunto tratado no telex ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso. -----

2.2. - Destruição de Propaganda Eleitoral. -----

2.2.1. - Carta do Senhor Doutor Albano de Andrade Saraiva de 87.07.07. -----

----- A Comissão deliberou que fosse pedida informação ao Senhor Presidente do Conselho de Gerência do Hospital da Universidade de Coimbra acerca do teor da referida carta. -----

2.2.2 e 2.2.4. - Queixa do Partido Social Democrata de 6 e 87.07.07. -

----- Foi deliberado enviar-se cópia dos ofícios acima referidos ao mandatário Distrital de Lisboa da CDU. -----

2.2.3. - Queixa do Partido Social Democrata de 87.07.06. -----

Foi deliberado enviar-se cópia da queixa apresetanda pelo PSD contra o Senhor Eduardo Preto ao Delegado do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Vila Franca, para os fins tidos por convenientes. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.3. - Telex da Câmara Municipal de Estremoz de 87.07.08. -----

----- Segundo o entendimento da Comissão, a Câmara Municipal poderia remover a propaganda eleitoral instalado no raio de 500 metros das Assembleias de Voto a partir das zero horas do dia 18.

2.4. - Ofício da Câmara Municipal de Torres Novas de 87.07.02. ----

----- Porque o assunto exposto era idêntico ao que tinha sido colocado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Sernancelho foi deliberado dar-se resposta idêntica. -----

2.5. - Ofício de 87.07.07. da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde.

----- A Comissão deliberou reiterar os termos do seu comunicado de Janeiro de 1986 que focava o assunto posto acerca de transportes especiais para o dia das eleições. -----

2.6. - Telex do Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- Foi deliberado enviar-se imediatamente o telex do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar ao Tribunal Constitucional na sequência do recurso interposto por aquela. -----

2.7. - Publicidade partidária nos termos do Artº 10º do Decreto-Lei 85-D/75 de 26 de Fevereiro. -----

----- O plenário considerou que se devia aguardar pelo fim da campanha eleitoral para análise do assunto. -----

2.8. - Sondagem publicada pelo jornal "O Tempo" edição de 87.07.09. -

----- Foi deliberado apresentar participação à Polícia Judiciária. -----

----- No fim da sessão foi comunicado pelo Senhor Presidente aos membros presentes que a visita ao Palácio Foz, "Centro" dos Trabalhos no dia das eleições estava marcada para o próximo dia 14 pelas 15.00 horas. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por



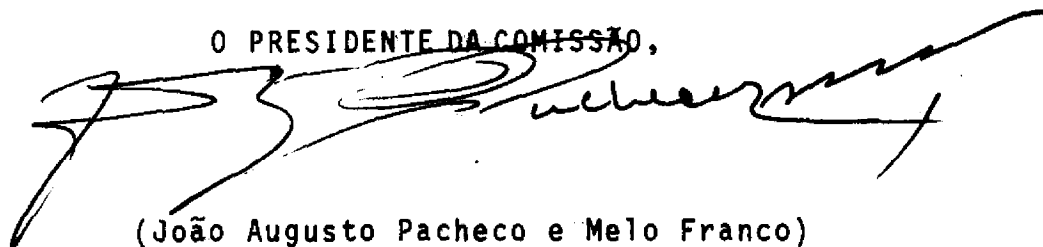
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

encerrada pelas 17.00 horas. -----

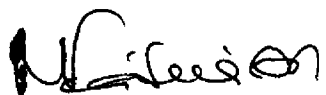
----- Para constar se lavrou a presente acta que depois de ser aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim Maria de Fátima Abrantes Mendes Secretário que a re digi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)